

pessoa jurídica de direito público interno e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ananindeua, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, com sede à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, bairro Centro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2020**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0204/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à servidora **NARLICE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 34665, **Professor, nível II**, referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, e Lei Complementar nº 2.355/2009, com provento integral mensal de **R\$ 2.071,52 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.071,52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 03/08/2020, nº 3426 .**

PORTARIA Nº 0209/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO por morte a **MARIA ESMERALDA LEITÃO CAVALEIRO DE MACEDO**, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ ACÚRCIO SOUZA CAVALEIRO DE MACEDO**, **ativo**, falecido em 20 de fevereiro de 2015, nos termos do Art. 14, inciso I, Art. 55, inciso II, com arrimo na Lei Complementar nº 2.586/12, combinado com o Art. 40º, §§ 2º, 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 2.276,64 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.230,62
Quinquênio.....05%.....R\$ 61,53
G.A.E.....80%.....R\$ 984,49
Provento Mensal.....R\$ 2.276,64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2015, revogando na integralidade a Portaria nº 0199/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0210/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Vitalícia por morte a Sra. **MARCIA BETANIA SILVA DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor **JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 18883, Professor Nível III, Referência “1”, ativo, falecido em 13 de maio de 2013, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 4.497,27 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....R\$ 4.283,12
Quinquênio.....5%.....R\$ 214,15
Provento Mensal.....R\$ 4.497,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0211/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Vitalícia por morte a Sra. **ADALGISA GUEDES CAXIAS**, esposa do ex-servidor, ativo, **JOSÉ ISAIAS FERREIRA CAXIAS**, matrícula **840523**, Auxiliar Administrativo Legislativo-020, falecido em 12 de maio de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 3.969,96 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....R\$ 2.940,71
Quinquênio.....35%.....R\$ 1.029,25
Provento Mensal.....R\$ 3.969,96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA